



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade  
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação  
Subsecretaria da Indústria  
Coordenação-Geral das Industrias para a Mobilidade e Logistica  
Coordenação da Indústria Automotiva

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 4ª REUNIÃO DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ROTA 2030 – MOBILIDADE E LOGÍSTICA

**25 de novembro de 2020 - 15:30 – 16:30**

**LOCAL: Sala de Reunião Virtual (MS TEAMS)**

#### **PARTICIPANTES:**

**SDIC/Ministério da Economia:** Ricardo Debiazi Zomer, Gustavo Duarte Victor, Margarete Maria Gandini, Franco Bernardes e Amarildo Baesso

**SPE/Ministério da Economia:** Hébrida Verardo Moreira Fam

**SEMPI/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:** Não houve a participação de representantes

#### **PAUTA**

1. **Abertura da reunião**
2. **Informação sobre a composição do Grupo de Acompanhamento**
3. **Atualizações sobre habilitações de empresas ao Programa Rota 2030**
4. **Encaminhamentos**

#### **1 ABERTURA DA REUNIÃO**

A quarta reunião do Grupo de Acompanhamento do Programa Rota 2030, realizada virtualmente em decorrência da pandemia do novo coronavírus, foi aberta por representante da SDIC.

Participaram da reunião os representantes titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, representante titular da Secretaria de Política

Econômica, também do Ministério da Economia. Não houve participação de representantes da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Além dos integrantes do Grupo de Acompanhamento acima elencados, também participaram da reunião outros representantes da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia.

## **2 INFORMAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO**

Representante da SDIC informou que a Secretaria de Empreendedorismo e Inovação, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações não tem, no momento, representante titular indicado, uma vez que o representante titular atualmente nomeado não faz mais parte do quadro de pessoal do Ministério. Informou, ainda, que já foi solicitada a substituição, o que não ocorreu até o momento.

A representante da Secretaria de Política Econômica lembrou que o representante suplente daquela Secretaria também precisará ser substituído, uma vez que o representante atualmente nomeado deixou a unidade.

Ficou decidido que serão enviadas correspondências oficiais aos órgãos citados para que indiquem seus novos representantes o mais breve possível.

## **3 ATUALIZAÇÕES SOBRE STATUS DO PROGRAMA ROTA 2030**

Representante da SDIC informou que desde a última reunião do grupo, ocorrida em junho de 2020, foram publicadas novas regulamentações do Programa Rota 2030, em especial as Portarias Interministeriais ME/MCTI nº 3.852, de 7 de outubro de 2020, e nº 363, de 28 de outubro 2020, disciplinando aspectos relativos à prestação de informações sobre projetos de pesquisa e desenvolvimento realizados ao amparo do Programa.

Informou ainda que, de modo excepcional, devido às dificuldades causadas pela pandemia do novo coronavírus, houve a prorrogação do prazos para que as empresas apresentassem os relatórios de acompanhamento do Programa Rota 2030. Dessa forma, apesar de o Grupo de Acompanhamento já ter aprovado os indicadores para o acompanhamento do Programa, não estão disponíveis os dados necessários para que seja realizada a avaliação anual de que trata o inciso III, do parágrafo primeiro, do art. 32 do Decreto nº 9.557, de 2018, pelo Grupo de Acompanhamento do Programa Rota 2030.

Na sequência, esclareceu que no segundo semestre de 2020 foram concedidas habilitações para nove empresas, que totalizam agora cerca de 65 empresas habilitadas. Além disso, informou que algumas empresas informaram não ter utilizado o incentivo do programa, e solicitaram a desabilitação. Quanto a este ponto, informou que por não haver previsão formal explícita para tal hipótese, e por já ter se completado o primeiro ano do programa, as empresas estão sendo orientadas a cumprir com a obrigação acessória de apresentação de memorial de dispêndios de P&D. Durante o processo de verificação destes memoriais, com a constatação de descumprimento dos compromissos de P&D, as empresas terão suas habilitações canceladas, cujos efeitos práticos são idênticos a uma desabilitação. Ressaltou, no entanto, que a verificação de eventual fruição de incentivo fiscal ao amparo do programa ocorrerá no âmbito das atividades de fiscalização da Receita Federal do Brasil.

Representante da SDIC informou também que em breve deverão ser disponibilizados ao Grupo de Acompanhamento dados provenientes do Observatório Nacional das Indústrias para a Mobilidade e Logística, plataforma eletrônica que vem sendo desenvolvida pelo ME em conjunto com a SOFTEX.

Por fim, informou que a regulamentação do Programa está quase concluída, faltando apenas definições sobre os processos de auditoria dos três capítulos da Lei nº 13.755, de 2018. Esclareceu que o tema está sendo discutido em conjunto entre atores envolvidos no processo, e contado com o apoio do IBRACON, havendo expectativa de publicação de regulamentação sobre o tema até o final do ano de 2020.

Tendo em vista a ausência dos principais dados a serem analisados para elaboração do relatório anual de impactos do Programa Rota 2030, ficou decidido que o Grupo de Acompanhamento elaborará o relatório referente aos dados de 2018 e 2019 no segundo semestre de 2021, junto com a avaliação relativa ao ano de 2020.

## 4

## ENCAMINHAMENTOS

SDIC - encaminhar ofícios para a Secretaria de Empreendedorismo e Inovação, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e para a Secretaria de Empreendedorismo e Inovação, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, para que formalizem seus novos representantes no Grupo de Acompanhamento do Programa Rota 2030.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Debiasi Zomer, Coordenador(a)**, em 27/11/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Duarte Victor, Coordenador(a)**, em 27/11/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hébrida Verardo Moreira Fam, Coordenador(a)-Geral de Estudos Econômicos e Tributários**, em 01/12/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12032118** e o código CRC **67C59A27**.